

PROTOCOLO 18.676.044-1

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a EJP serviço de Suprimento de Ar Condicionado.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.097.617-0, inscrito no CPF sob o nº 045.885.439-54, e a **EJP serviço de Suprimento de Ar Condicionado**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.051.813/0001-31, com sede à Rua Antônio Andriguetto, 334, Uberaba, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Luiz Bueno de Freitas, inscrito no CPF sob o nº 071.781.359-21, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019, de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O contrato nº 18/2019 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, a vigência do presente aditivo iniciará em 29/08/2022 e terminará em 28/08/2023, conforme determinado pela Lei nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 103, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL

O valor mensal de cada visita é R\$ 749,77.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1 Considerando a possibilidade de rescisão contratual, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão unilateral, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecipação mínima de 5 (cinco) dias úteis.

3.2 Caso ocorra a rescisão antecipada do vínculo contratual, não haverá qualquer direito à indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Defensoria Pública do Paraná

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO ADITIVO

O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 8.997,24.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes; Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados; Detalhamento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO LUIZ BUENO DE FREITAS
Data: 24/08/2022 14:36:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ES-
TADO DO PARANÁ
Contratante

JOÃO LUIZ BUENO DE FREITAS
EJP serviço de Suprimento de Ar
Condicionado
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

Documento: **TermoEJP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 25/08/2022 12:42, **Seli Rodrigues** em 25/08/2022 12:47, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 25/08/2022 13:05.

Inserido ao protocolo **18.676.044-1** por: **Bruno Campos Faria** em: 25/08/2022 12:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5346e427b062986608171a01097d6078.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2014

Protocolo: 18.676.044-1

Pregão eletrônico 015/2019

Partes: Defensoria Pública do Paraná e EJP Suprimentos de Ar Condicionado - EIRELI

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 29/08/2022 a 28/08/2023, com possibilidade de rescisão antecipada, sem qualquer direito a indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Contratante.

Valor de cada visita: R\$ 749,77.

Valor do Termo: R\$ 8.997,24.

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadados, Detalhamento:

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Extratopublicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 25/08/2022 13:05.

Inserido ao protocolo **18.676.044-1** por: **Bruno Campos Faria** em: 25/08/2022 12:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
131e31692d66593c2b400f62a01d6388.

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 22000648 Tipo de Documento OU Data de Emissão 24/08/22
Pedido de Origem 22000523 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 3 Global
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 24/08/22
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 0015/2019 Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 110429 - EJP SERVICO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIO CNPJ 25.051.813/0001-31
Endereço RUA O BRASIL PARA CRISTO, 127 - - BOQUEIRAO
CURITIBA - PR BR
CEP 81650110
Banco/Agência 033/2102
Conta 13002123/9

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903917 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 2.999,08 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Histórico

Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados na sede de Atendimento Central da DPPR (Curitiba). CTR 0018/2019 do PE 0015/2019. P.: 18.676.044-1.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 24/08/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 24/08/22 18:52:31 Criador por VANANIAS

Página 1

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 021/2014

**Protocolo: 18.676.044-1 Pregão eletrônico
015/2019** Partes: Defensoria Pública do Paraná e
EJP Suprimentos de Ar Condicionado - EIRELI

Objeto: Prorrogação da vigência contratual de
29/08/2022 a 28/08/2023, com possibilidade de
rescisão antecipada, sem qualquer direito a
indenização, multa ou outro valor, exceto os
pagamentos pelos serviços efetivamente prestados
e atestados pelo setor competente da Contratante.

Valor de cada
visita: R\$ 749,77.

Valor do Termo:
R\$ 8.997,24.

Dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 /
3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de
Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte
250 – Diretamente Arrecadados, Detalhamento:
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de
Máquinas e Equipamentos.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA DPG Nº 216, DE 24 DE
AGOSTO DE 2022**

*Compensação de Plantão – Audiência de
Custódia*

O Defensor Público-Geral ANDRÉ
RIBEIRO GIAMBERARDINO, com
fundamento na LCE nº 136/2011 e na
Instrução Normativa DPG nº 53/2021,
resolve **CONCEDER 02 (DOIS) DIAS
COMPENSATÓRIOS DE PLANTÃO
EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA,**
conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Datas Do Plantão	Dias A Fruir	Período De Fruição
Raphael Gianturco	Defensor Público	19 E 20/03/20 22	02	31/10/2022 E 01/11/ 2022

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral

PORTARIA 217/2022/DPG/DPPR

*Concede licença saúde à Servidora Pública
do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais, **considerando** o artigo
18, XII da Lei Complementar Estadual nº
136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº
007 de 24 de agosto de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para à servidora
pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Patricia Regina Olbermann Duda	Analista	143397807	14	22/08/2022	04/09/2022

Curitiba, 24 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 255, DE 24 DE
AGOSTO DE 2022**

Designa supervisor de serviço voluntário.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais previstas no art. 18, XII, e
art. 48, parágrafo único, ambos da Lei

